



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29/1
070103/2019
A

CONVOCAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, nomeado através da Portaria n.º 434/2018, convoca a Empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME** inscrita sob CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 03 e 05, Centro Sul, Teresina - PI, representada por seu Procurador o Sr. **JAYLTON DA SILVA MARTINS** portadora do CPF sob n.º 005.743.063-23 e Carteira de Identidade sob o n.º 2.098.944 SSP/PI, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal (MA), 28 de fevereiro de 2019.

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 434/2018

RECEBI EM 28 / 02 2019

Jaylton da Silva Martins
JAYLTON DA SILVA MARTINS
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ n.º 09.295.258/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

295
00103 2019
9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019070103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019070103
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019-SRP-CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070103/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, nomeado através da Portaria n.º 434/2018, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia **01 de fevereiro de 2019** indica como vencedor a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME** inscrita sob CNPJ n.º **09.295.258/0001-37**, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 03 e 05, Centro Sul, Teresina - PI, representada por seu Procurador o Sr. **JAYLTON DA SILVA MARTINS** portadora do CPF sob n.º 005.743.063-23 e Carteira de Identidade sob o n.º 2.098.944 SSP/PI, de acordo com os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070103/2019**.

RESOLVE:

Registrar os preços do serviço proposto pelas empresas: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME** inscrita sob CNPJ n.º **09.295.258/0001-37**, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 03 e 05, Centro Sul, Teresina - PI, representada por seu Procurador o Sr. **JAYLTON DA SILVA MARTINS** portadora do CPF sob n.º 005.743.063-23 e Carteira de Identidade sob o n.º 2.098.944 SSP/PI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/13, Decreto Municipal n.º 553/2017 e Decreto Municipal n.º 578/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública**, de interesse do Município de Bacabal/MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070103/2019**.



296
07/01/03 12:019
9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Bacabal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a fornecerem o objeto, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para fornecimento deverá ser de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



297
03/01/2019
SA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Terceiro – Caso os preços registrados sejam superiores à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



298
07/01/03 / 2019
GA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB** e seus anexos e as postostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações na prestação dos serviços caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal (MA), 28 de fevereiro de 2019,

Atenciosamente,

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 434/2018
GERENCIADOR

Jaylton da Silva Martins
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ n.º 09.295.258/0001-37
JAYLTON DA SILVA MARTINS
CPF n.º 005.743.063-23
RG n.º 2.098.944 SSP/PI
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2019
070103/2019
9

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019070103
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019-SRP-CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070103/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2019070103, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a Empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB.

OBJETO:

Pregão Presencial para Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse do Município de Bacabal/MA.

QUADROS 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME	
CNPJ n.º 09.295.258/0001-37	Telefone/Fax: (086) 3221-0862
Endereço: Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 03 e 05, Centro Sul, Teresina - PI	E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

QUADRO 2 – OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO
------	-----------	---------------	--------	-------	-------------



800
070103 12019
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo). Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	24	Mês	R\$ 1.700,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.	24	Mês	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

301
07/01/08/2016
CA

3	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	Controle dos Impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise; Controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de Tomadores e Prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização; Cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes a conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção; Controla todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), possui um sistema de definição de valores flexível visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações; Controle de dívidas, pagamentos, parcelamentos e pré-parcelamentos, Emissão de diversos relatórios gerenciais, balancetes e gráficos, Realiza todo o controle da dívida ativa sem perder históricos; Permite a integração entre a prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos, também controla contratos de débito automático com essas instituições; Realiza a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios; Controla os recebimentos, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro; Controla o troco, abertura e fechamento, sangria, autenticações e qualquer tipo de movimentação; Controla as execuções judiciais, honorários advocatícios, custos processuais e ainda toda a tramitação dos processos, possui também emissão de certidões e petições.	24	Mês	R\$ 2.300,00
---	----------------------------------	---	----	-----	--------------

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



302
07/10/2019
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	SISTEMA DE COMPRAS INCLUINDO LICITAÇÃO	Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota; Controlar toda solicitação de despesas, desde o início, até a finalização da compra, com seus respectivos acompanhamentos; Possibilitar o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado; Ser Integrado com o SOFTWARE de Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar sobre a inadimplência fiscal do fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de ordens de compras; Permitir a geração de informações de prestação de contas para os Tribunais de Contas dos Municípios; Controlar as ordens de compras pendentes; Requisição de compras com status de urgência; Autorização de requisições por responsáveis; Mudança de dotação de um ano para outro; Relacionamento de Requisitantes de um ano para outro; Geração automática dos elementos de despesas para os itens.	24	Mês	R\$ 1.100,00
5	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados; Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento; Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens; Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado; Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem; Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações; Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código, Nome, Localização, Classificação e Movimentações; Permitir a geração dos seguintes relatórios: Emitir Termos de Responsabilidade; Emitir Inventário e Resumo Global; Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.	24	Mês	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

303
07/01/03 0209
9

Bacabal (MA), 28 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Levi Brandão Farias
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 434/2018
GERENCIADOR

P.O. Jaylton da Silva Martins
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ n.º 09.295.258/0001-37
JAYLTON DA SILVA MARTINS
CPF n.º 005.743.063-23
RG n.º 2.098.944 SSP/PI
DETENTORA



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul
Telefone: (086) 3221-0862 – (86) 3222-2697 Teresina – PI
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 304
Proc. nº: 0701.03/2019
Rubrica: _____

OUTORGANTE: SISTEMAS DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. com o nome fantasia **ADTR INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho de Resendo, nº 929, sala 05, bairro Centro Sul em Teresina – PI, neste ato representada pela sua sócia administradora **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, CPF nº 600.876.523.07, abaixo assinado.

OUTORGADO: **JAYLTON DA SILVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF – 005.743.063.23 e cédula de identidade nº 2.098.944 SSP-PI com domicílio na Quadra 57, casa 06, bairro Bela Vista II, Teresina-PI.

PODERES: Emitir e assinar propostas de preço, emitir e assinar declarações, receber intimação/convocação, fazer impugnação, entrar com recurso, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes, nesse processo licitatório em nome da outorgante.

Teresina – PI, 22 de Janeiro de 2019

3º OFÍCIO

Thaiara Barroso
Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Sócia - Administradora
CPF nº 600.876.523-07

Cartório Thaiscielles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escritório Compromissado
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Thaiscielles Sampaio
Rua Epitácio Pessoa, 1223 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0156 - E-mail: thaiscielles@cartoriobacabal.ma.gov.br
Tribuna da Justiça - Juizados de Pequenas Causas

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, QUE ASSINA PELA EMPRESA SISLOC - SISTEMAS DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. DOU FÉ, EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 23/01/2019. Selo: AAA75728-WCCE
www.tjpi.jus.br/portalextra

Judite de Castro Cardoso
 JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
 Emol.: 3,71 T.J.: 0,74 F.M.P./PI: 0,00 Selo: 0,26 Total: 4,71 - CP: 146
 OUTORGANTE - PROC PARTICULAR PJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COMO ORIGINAL
Em, 23/01/2019
Assinatura _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 305

Proc. nº: 010103/2019

Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO DA SILVA MARTINS

DOC. IDENTIFIC./ORG. EMISSOR/IMP
 3888944 822 972

CPF
 048.743.883-23 DATA INSCRIÇÃO
 24/07/1984

FUNÇÃO
 ANTONIO DE AMORIM
 MARTINS FILHO
 MARIA DA SILVA MARTINS

NUMERO
 22634424602 VALOR
 07/08/2022 DATA DE VALIDADE
 19/11/2002

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1478537711

PREMIUNO PLÁSTICA
 1478537711

ANTONIO DA SILVA MARTINS

PIAUÍ

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA-PI, 23/01/2019. SELO: AAA75828-USQB - WWW.TPIA.JUS.PORTALEXTRA

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
 Emol.: 2,39 TJ:0,48 FMMP/PI:0,00 Selo:0,26 Total:3,13 - OP:148

Cartório Themistocles Sampaio
 3º Ofício de Notas
 Judite de Castro Cardoso
 Escritório Autorizado
 Teresina - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 

Assinatura